



# Semanário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 14 de julho de 2017 - Ano 07 - nº 339



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV - CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima no prazo de 48 horas as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Sede da SUMPREV na Rua Barbara Blumer, 41, Centro, no Município de Sumaré/SP para tratar de assunto relacionado a CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO NO PERÍODO DE SEU RESPECTIVO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO, conforme determina o artigo 24 da Lei 4.982 de 20 de maio de 2010:

Art. 24 - O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuirá para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

NOME / R.G

ADRIANE MACIEL CALDAS PINHEIRO  
1.673.900

ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA  
22.410.086-5

ALEX BUENO RIBEIRO  
42.608.341-6

ALEXANDER FARINAS PINHEIRO  
1.481.535

ALEXANDRE SUSSUMU KOYAMA  
26.674.591

ALFREDO HENRIQUE SOARES ENOMOTO  
32.848.155-5

AMANDA BERNADETE GUEDES PEREIRA  
30.290.543-1

ANA RUBIA DE MATOS  
43.018.499-2

ANDRE LUIZ GARCIA  
19.251.026-5

ANDRE RICARDO  
28.182.671

ANDRÉIA CRISTINA EMÍDIO DE OLIVEIRA  
24.457.127-2

ANDRÉIA DE SOUZA PEREIRA  
28.511.978-3

ANDREZA LEVANTEZE TONI DA SILVA  
27.864.139-8

ANTONIO JOSÉ MARMIROLI  
6.633.718-5

BRENDA MARA NASCIMENTO BARBOSA  
26.357.121-X

CARLA MARIA MORAES VERONEZE  
30.281.581

CARLA PRISCILA DE CARVALHO  
30.655.800-2

CARLOS BORROMEU COSTA RODRIGUES  
36.568.529-X

CARLOS EDUARDO SAMBUDIO  
29364011-7

CAROLINA DE OLIVEIRA B. PEREIRA  
28.374.624-5

CAROLINA WONHNRATH MENUZZO  
43.419.471-2

CASSIA FERNANDA COSTA MARTINS  
43.419.666-6

CASSIO APARECIDO DE CARVALHO DIAS  
23.289.189-8

CINTYA DAYANE TAVARES DE SIQUEIRA  
40.933-873-4

CLAUDEMIR JOSÉ DE CAMPOS  
17.762.616-8

CLAUDEMILSON ROGÉRIO RAMOS  
29.806.771-7

CLAUDIA ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA  
26.357.290-0

CRISTIANE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS  
33.291.692-3

CRISTIANE LOURENÇO RIBEIRO  
30.142.103-1

CRISTIANE REGINA PAVIOTI  
33.064.361-7

DAIRCE DE OLIVEIRA IEMBO  
21.293.415

DANI CARLOS PANC OTTI  
24.456.914-9

DANIEL TABOSA DA SILVA  
2.054.718-2

DANIELA ALVES DE OLIVEIRA SOARES  
29.794.476-8

DEBORA CAMILOTTI  
40.704.499-1

DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS  
45.031.746-8

DENISE MIYE MATSUNAGA  
19.707.436

DORIVAL CHAGAS JUNIOR  
32.223.728-2

EDILSON DOS SANTOS LAUDELINO  
18.832.523-2

EDNA CLEIDE LOURENÇO COSTA  
55.396.606-6

ELAINE LOPES SOUZA  
34.125.541-5



PROGRAMA

Parcele Fácil

ÚLTIMA CHANCE!

AGORA FICOU FÁCIL  
ESTAR EM DIA  
COM O MUNICÍPIO

PRORROGADO  
31 PARA  
DE JULHO

O programa Parcele Fácil ajuda a você, que ainda tem dívidas municipais, a quitá-las e ainda obter DESCONTOS que variam 100% até 50% nas multas e juros. Acompanhe na tabela abaixo:

PAGAMENTO  
À VISTA OU EM 2X:  
**100%**  
DE DESCONTO  
nas multas e Juros.

PAGAMENTO  
EM 6X:  
**90%**  
DE DESCONTO  
nas multas e Juros.

PAGAMENTO  
EM 12X:  
**80%**  
DE DESCONTO  
nas multas e Juros.

PAGAMENTO  
EM 24X:  
**70%**  
DE DESCONTO  
nas multas e Juros.

PAGAMENTO  
EM 36X:  
**60%**  
DE DESCONTO  
nas multas e Juros.

PAGAMENTO  
EM 48X:  
**60%**  
DE DESCONTO  
nas multas e Juros.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES PROCURE O CEAC OU AS REGIONAIS DE ATENDIMENTO DO IPTU

EDSON REFERINO JUNIOR 32.307.839-4	JISELY LASINSKAS DE OLIVEIRA 30.609.541-5	MATHEUS LEONARDI CHIAREMONTI 43.961.270-6	SIMONI ROSSI FERNANDES BUENO CEGANTIN 19.491.110-1
ELAINE SILVIA SOUZA CORREA 26.760.539-0	JOSÉ MILTON POZENATO 36.978.755-9	MOISES RODRIGO PASCHOALIM MACHADO 30.231.421-0	SULLIVAM ROBERTO DA PAZ 25.310.689-8
ELIO JOSÉ DOS SANTOS 27.170.882-7	JULIANA MARMIROLI 35.461.407-1	MONICA ANDA VIDAL 24.659.308-8	TATIANA SICKLER DA CRUZ 32.353.997-X
ELIZABETE BICALHO DE OLIVEIRA 32.339.633-1	JULIANA MARQUES MOREIRA SANTANA 33.030.530-X	NANCI APARECIDA PAULUCCI 18.003.242-2	THIAGO GIATTI DE ASSIS 252.623.848
EULALIA APARECIDA LIBORIO FERRAZ 25.310699-0	JULIANA PEREIRA DA SILVA 43.163.659-X	PRISCILA FERRO FERRAZ 28.873.390-3	TIAGO VIEIRA AGOSTINHO 30.964.642
EVERTON MUNIZ 34.739.055-9	LEANDRO DA CUNHA MUNIZ 30.035.923-8	PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA 30.100.314-2	VALDIRENE BRITO JORDÃO 27.794.108-8
FERNANDA LUCIANO FERREIRA 30.140.065-9	LETICIA FIGUEIREDO VILELA 7.186.470	RAFAEL RAMOS DE BURGOS 32.522.379-8	VANIA REGINA DA CRUZ SANTOS 18.169.168
FERNANDO DE ARRUDA 17.498.819-9	LIGIA MARTINS AZEVEDO 34.287.852-9	REBECA NOBREGA CALLOU 24.745.491	VANDERCY ANTONIO SOARES M-5006821
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN 40.047.844-4	LILIAN RAQUEL FERREIRA DA SILVA 30.138.489-7	REGIANE AZEVEDO DOS SANTOS 34.407.126-1	VIVIANE CAMILO DE SOUSA PEREIRA 40.816.230-2
FLAVIO RODRIGUES DE LIMA 29.664.940-5	LUCAS VIEIRA AGOSTINHO 45.020.554	REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 30.194.495-7	VIVIANE TREVIZAN FERNANDES 23.766.234-6
FRÉSIA TAYNARA GUTIERREZ JUSTINO 2.691.187	LUCIANA RENZETI ESPÚRIO DE CAMARGO 16.333.109	REINALDO DE SOUSA LIMA 25.030.482-X	WESLEY RODRIGO DOS SANTOS 42.688.086-9
GABRIELA PETROLINI DE ALMEIDA CLEMENTE 44.464.004-6	LUCINEIA DE JESUS LEITE SANTANA 12.551.684-8	RICARDO SANTOS AGUIAR 32.189.393	Obs. Informamos que é necessário agendar horário para o atendimento pelo telefone (19) 3903-3001.
GABRIELA SILVESTRE DO NASCIMENTO 47.118.868-2	LUIZ CARLOS LUCIANO 15.430.776-2	RITA DE CASSIA CORA DA SILVA 24.459.103-9	Sumaré, 13 de julho de 2017.
GERÔNIMO SANTOS ALMEIDA 34.160.347	MARCELO LUIS GOTARDE RIGOTTO 10.185.715-9	ROBERVAL ALVES RODRIGUES 1.698.906	Roseli Alves Silveira Superintendente Previdenciária
GIANI DOS SANTOS BORGES 32414087	MARCOS ARAÚJO PASSOS 32.555.993-4	ROSA MUNIZ FILHA DA SILVA 21.581.140	<b>EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2017 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)</b>
GILBERTO GONÇALVES PIRES 36.527.831-2	MARIA DE CASSIA BARRETO PEGORARI 16.808.399-1	ROSANA MARA SCORSOLINO DO VALLE 18.074.050-7	A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 21 de julho de 2017, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.
GISELI FADINI 21.820.756-6	MARIA EDICLEIDE DOS SANTOS FERREIRA 27.894.920-4	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA 18.936.492-0	Processo Seletivo 002/2014 - Cargo: Professor Municipal I E
GLORETE APARECIDA FERNANDES P. FERREIRA 20.119.773	MARIANA GIACOMELLIQUINTAL 34.837.025-8	ROSELI REGINA FERNANDES 19.444.556	<b>INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.</b> 300747 PATRICIA PEREIRA FRANCISCO TANK 44.135.389-7 482
HEDER JONAS DE ALMEIDA 46.376.160-1	MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA 21.339.907-6	ROSIMEIRE APARECIDA RIBEIRO 17.375.233	
HELLEN CRISTINA BENATO 42.216.861-0	MARIA VANIA DOS SANTOS FERNANDES 24.459.441-7	ROZANA ARANZANA TOMBOLATO 16.131.595-1	
HERMES TALLES DOS SANTOS 44.436.138-8	MARIANA HUSSEIN 26.864.236-9	SERGIO ALOISIO DA ROCHA MENDES 11.999.978	
HERNANE APARECIDO ALVES 23.274.305-8	MARILDA BARBOSA 14.677.039-0	SILVANA LOPES FERRAZ 24.168.884-X	
HUGO JASIULIONIS 29.304.296	MARIANA WONHNRATH BOLDRIN 47.919.663-1	SILVIA HELENA SORGI 20.288.592	
ISMAEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA 35.901.388-0	MARIO MENDES RIBEIRO 35.457.698-7		
IVONE PAULA DA SILVA 13.088.599	MARLENE DE LIMA GHIRALDELLI 11.998.178-6		
JAIR TEIXEIRA FILHO 28.551.926-8	MARLETE BARBOSA SILVA FRANÇA 26.873.192-5		
JANEY CRISTINA DA SILVA 27.628.719-8	MARISE TISSYANA PARENTE CARNEIRO ADEODATO 960025741732		

## Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Marcelo H. Miranda – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br

**E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

302090  
DANIELE CONDI AMANCIO  
30.354.020-5  
483

300313  
SILVANIA LEILA DA SILVA  
47.651.263-3  
484

300487  
LEIDIANE GONÇALVES TEIXEIRA  
41.118.200-6  
485

301179  
ANA MARA DORTA DE FARIA  
30.190.793-6  
486

301894  
HEIDI MARIA ANDREOLI DOMINGUES ESPOSTO  
35.345.659-7  
487

302736  
FABIANA APARECIDA DA SILVA BIGHETTI  
33.595.235-5  
488

300924  
MICÉIA DE FÁTIMA LIMA IZIDORO  
42.259.678-4  
489

301667  
FABIANA APARECIDA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
34.203.460-1  
490

301786  
EGRECIELE BUENO DE SOUZA  
42.700.777-X  
491

301315  
MARIA DE FÁTIMA AMANCIO PINSON  
40.074.414-4  
492

300242  
CLEIDE TEREZINHA DE LIMA SOUZA GOMES  
57.685.051-2  
493

301760  
MARIANA GOMES MORAIS  
43.131.600-4  
494

302443  
CÉSAR AUGUSTO NOGUEIRA ELEODORO  
34.933.704-4  
495

302438  
LUCIANA VITARELI DE SOUZA  
43.163.362-9  
496

301655  
JÉSSICA CORRÊA  
29.363.161-X  
497

301254  
PATRÍCIA NAPOLEÃO PIRES  
40.511.163-0  
498

300524  
PRISCILA NOVELETTO LEITE  
40.715.855-8  
499

300366  
ARLENE DA SILVEIRA DE ARAÚJO  
40.182.005-1  
500

301538  
JAQUELINE PINHEIRO SANTOS GOUVEIA  
45.902.581-8  
501

300623  
KARIN RENATA ZANCHETTA ROSADA  
43.018.662-9  
502

301763  
PRISCILA LOPES FERREIRA  
36.996.689-2  
503

302087  
THAYANE DUQUE DE JESUS BASTOS  
32.605.434-0  
504

300690  
DANIELE DE OLIVEIRA CUNHA MAGALHÃES  
40.510.977-5  
505

301236  
ANDREIA NOGUEIRA SANTOS  
41.187.019-1  
506

300899  
AMANDA JACYRA RIBEIRO FERREIRA  
44.703.683-X  
507

300796  
ERIKA CRISTINA MARQUES  
40.232.966-1  
508

300347  
CRISLAINE GUANAIR FERREIRA SCHMIDT  
40.215.904-4  
509

302047  
MARCELA VENÂNCIO GOUVEIA  
40.800.571-3  
510

300730  
CLAUDIA DANDARA FLORIANO ROCHA  
41.798.014-0  
511

302055  
LUANA QUESIA DA SILVEIRA FREITAS SOARES  
57.511.210-4  
512

302279  
TAMIRIS DELFITO  
45.454.985-4  
513

300244  
ADRIANO SOUSA TELES  
0317570220069-SSP  
514

301658  
STÉFANIE ALVES RODRIGUES SIMÃO

44.802.631-4  
515

300846  
FABIANA SOUZA DE PAULA  
45.644.930-9  
516

302398  
SAMANTA FERNANDA FREIRE ROBERTO  
46.391.385-1  
517

300165  
JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA  
47.468.588-3  
518

Sumaré, 14 de julho de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 034/2017  
Licitação nº 038/2017  
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Protetor Solar  
Licitação Tipo: Menor valor do unitário.  
Regime de Execução: Execução parcelada.  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/07/2017 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohweddter nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 07 DE JULHO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO  
SECRETÁRIO SMARH

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 035/2017  
Licitação nº 039/2017  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demandas judiciais.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário.  
Regime de Execução: Execução parcelada.  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/07/2017 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohweddter nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 07 DE JULHO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO  
SECRETÁRIO SMARH

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 002/2017

Licitação nº 037/2017  
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do campo de futebol de areia, cancha de bocha e malha e construção de minicampo de futebol de areia com alambrado e quadra coberta de malha e bocha (2ª etapa) com serviços e fornecimento de material na praça Parque Florely  
Interessado: Secretaria Municipal de Obras.  
Licitação tipo: Menor preço global.  
Regime de Execução: Empreitada preço unitário.  
Valor estimado da contratação: R\$ 265.605,06.  
Prazo de execução: 03 (três) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 31 de julho de 2017 até as 10:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 31 de julho de 2017 as 10:15 horas.  
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohweddter nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 10 DE JULHO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO  
SECRETÁRIO SMARH

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 036/2017  
Licitação nº 040/2017  
Objeto: Registro de preços para aquisição parcela de emulsão asfáltica.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário  
Regime de Execução: Entrega parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/07/2017 às 14:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohweddter nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 10 DE JULHO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO  
SECRETÁRIO SMARH

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 037/2017  
Licitação nº 041/2017  
Objeto: Registro de preços para aquisição parcela de pedra brita.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário  
Regime de Execução: Entrega parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25/07/2017 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohweddter nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 10 DE JULHO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO  
SECRETÁRIO SMARH

**EXTRATO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE**

ERRATA - DLC Nº 474/2015 – Publicado no DOE de 31/03/2017 - Pag. 265 - Onde se lê: R\$ 46.217,50; Leia-se: R\$ 50.419,20.

Contrato nº 068/2017; Contratada: Telefonica do Brasil S.A.; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) com discagem direta de ramais (DDR) na modalidade local e longa distância (DDR e DDI) proveniente de troncos bidirecionais para interligação do ambiente de órgãos da Prefeitura a rede de telefonia pública comutada (RTPC); Valor: R\$ 103.202,40; Processo: PP nº 009/2017; Assinatura: 01/06/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 071/2016; Contratada: Textil Dian Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 324.000,00; Processo: DLC Nº 084/2016; Assinatura: 09/03/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 100/2015; Contratada: Nancy Rosário Formagio Pagotto; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 32.942,16; Processo: DLC Nº 092/2015; Assinatura: 04/06/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 102/2015; Contratada: Walter Cia/Ignez Burbutti Cia; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 98.847,72; Processo: DLC Nº 143/2015; Assinatura: 04/06/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 103/2015; Contratada: Espólio de Hélio Urbano Inventariante: Irene Bressiane Urbano; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 36.895,32; Assinatura: 04/06/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 104/2015; Contratada: Rubens Natal de Oliveira; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 48.000,00; Processo: DLC Nº 023/2015; Assinatura: 04/06/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 081/2016; Contratada: Bianco Azure Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 172.280,00; Processo: PP nº 008/2016; Assinatura: 05/06/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 092/2016; Contratada: Bianco Azure Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 26.040,00; Processo: PP nº 007/2016; Assinatura: 05/06/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 093/2016; Contratada: Bianco Azure Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 286.000,00; Processo: PP nº 017/2016; Assinatura: 06/06/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 002/2016; Contratada: Fátima Aparecida Blumer; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 96.000,00; Processo: FPSMS Nº 8411/2016; Assinatura: 07/06/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 098/2016; Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 6.840,00; Processo: PP nº 011/2016; Assinatura: 07/06/2016;

Termo aditivo ao Contrato nº 089/2016; Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 6.550,00; Processo: PP nº 011/2016; Assinatura: 07/06/2016;

Termo aditivo ao Contrato nº 096/2016; Contratada: Luiz Emke; Objeto: Prorrogação em mais

12 meses; Valor: R\$ 27.120,00; Processo: DLC Nº 112/2016; Assinatura: 07/06/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 101/2015; Contratada: Neusa Aparecida Giatti Pereira; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 25.036,38; Processo: DLC Nº 183/2015; Assinatura: 07/06/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 107/2015; Contratada: Agreg Construção e Soluções Ambientais Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 13.326.984,00; Processo: Concorrência nº 013/2014; Assinatura: 14/06/2017;

Contrato nº 069/2017; Contratada: Greenlav Solutions Lavanderia Hospitalar e Industrial Eireli; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de lavanderia e rouparia; Valor: R\$ 134.136,00; Processo: PP nº 008/2017; Assinatura: 21/06/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 020/2013; Contratada: Dirceu da Costa; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 25.832,40; Processo: PMS Nº 10957/13; Assinatura: 26/06/2017;

Contrato nº 070/2017; Contratada: Becker Promoções E Eventos Ltda EPP; Objeto: Prestação de serviços no fornecimento de equipamentos para realização de eventos; Valor: R\$ 273.090,00; Processo: PP nº 018/2017; Assinatura: 28/06/2017;

Contrato nº 071/2017; Contratada: WZ Eventos Ltda ME; Objeto: Prestação de serviços no fornecimento de equipamentos para realização de eventos; Valor: R\$ 227.000,00; Processo: PP nº 018/2017; Assinatura: 28/06/2017;

Contrato nº 072/2017; Contratada: SFM Eventos Esportivos Ltda EPP; Objeto: Serviços de arbitragem para o campeonato de futebol amador; Valor: R\$ 177.352,95; Processo: TP nº 001/2017; Assinatura: 28/06/2017;

Sumaré, 13 de julho de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO  
SECRETÁRIO - SMARH

ATO nº. 043 LM  
de 14 de julho de 2017.

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 16587/17

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora THAIS MICHELE VANNI MARINANGELO, R.G. 29.257.573-7, retroativos a 26 de junho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 342 LP  
de 14 de julho de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos

Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:3476/13

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FERNANDA DE CAMPOS BRASILINO, R.G 40.300.884-0 matrícula nº 14928 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de julho de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 343 LP  
de 14 de julho de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:13867/09

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) AUZENI DA SILVA OLIVEIRA, R.G 22.413.220-9 matrícula nº 8551 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 10 de abril de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 344 LP  
de 14 de julho de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:7817/12

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VALDEMAR TELES DUARTE, R.G 25.152.725-6 matrícula nº 14476 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de julho de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 345 LP  
de 14 de julho de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:18375/14

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARLENE DE CARVALHO PORTELLA, R.G 13.463.172-9 matrícula nº 11901 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de julho de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 346 LP  
de 14 de julho de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:1194/17

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) NEIDE DE ANDRADE FRICENSAFT SILVA, R.G 28.265.171-8 matrícula nº 17344 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de julho de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 347 LP  
de 14 de julho de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:27163/16

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DEBORA SOARES ALVES, R.G 42.916.905-X, matrícula nº 13715 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de julho de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 348 LP  
de 14 de julho de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:1743/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) TANIA ELISABETE DE OLIVEIRA RETAMERO, R.G 27.915.634-0, matrícula nº 17342 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de julho de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 349 LP  
de 14 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:2174/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SIMONE DA SILVA MOREIRA, R.G 28.757.321-7, matrícula nº 17347 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de julho de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 350 LP  
de 14 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:2839/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCOS ROBERTO DE SOUZA, R.G 16.699.845, matrícula nº 17327 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de julho de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 351 LP  
de 14 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:4320/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ARNALDO FRAN-

CISCO DE JORDAO, R.G 13.293.021, matrícula nº 7637 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 07 de julho de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 352 LP  
de 14 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:7716/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROBSON RODRIGUES, R.G 28.776.446-1, matrícula nº 901900 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 10 de julho de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 353 LP  
de 14 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:10167/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, R.G 46.231.177-6, matrícula nº 17568 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 354 LP  
de 14 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:12834/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SIMONE SOUZANERY, R.G 44.463.347-9, matrícula nº 15350 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de junho de 2016, e os 30

(trinta) dias restantes em descanso retroativos a 02 de junho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 355 LP  
de 14 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:4385/11

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ISABEL ANAYA SIMOES FERREIRA, R.G 24.420.654-5, matrícula nº 6659 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 22 de junho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



LEI Nº 5953, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Institui o evento gospel "ÁREA CURA ADORANDO" no Município de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador João Maioral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sumaré o evento gospel "ÁREA CURA ADORANDO", a ser realizado anualmente no mês de aniversário do Município.

Art. 2º - O evento gospel "ÁREA CURA ADORANDO" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município e será comemorado através festival de música gospel, atrações infantis, apresentações, palestras e exposições ao público em geral.

Parágrafo único - Para a realização das comemorações poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 3º - A presente lei deverá ser regulamentada no prazo de até 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Semanário Oficial do Município no dia 14 de julho de 2017. PMS nº 16.802/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI N º 5954, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Semana do Meio Ambiente no Município de Sumaré com o fomento, orientação e atividades junto a sociedade e comunidade estudantil.

Autor: Vereador Edivaldo Teodoro (Profº Edinho)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Meio Ambiente no Município de Sumaré, a ser comemorada anualmente na primeira semana de junho.

Art. 2º - Será constituída Comissão organizadora dos eventos sócios culturais e educativos da Semana do Meio Ambiente, que poderá ser composta por representantes do Governo, do Comdema (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) e da sociedade civil.

Art. 3º - As atividades poderão ser promovidas pelos órgãos públicos e sociedade civil, envolvendo os munícipes e a comunidade estudantil e ocorrerão em todo Município com palestras nas escolas; workshops abertos ao público sobre reciclagem doméstica e demais práticas ambientais; apresentação de projetos de eco sustentabilidade; mutirões de coleta de lixo nas ruas e parques; conscientização da população para o consumo sustentável, dentre outras.

§ 1º - A comunidade estudantil receberá anualmente nesta semana, sementes para cultivo e posteriormente plantios pelos próprios alunos nas ruas, praças e parques, com indicação do poder público, os quais, pelo apadrinhamento de suas árvores, darão a elas nomes e acompanharão seu desenvolvimento, registrando todas as etapas em um Facebook que poderá ser desenvolvido por uma ONG ou pela Secretaria do meio ambiente do Município.

§ 2º - Durante esta semana, poderão ser desenvolvidas atividades pela Secretaria Municipal de Educação visando ampla Educação Ambiental, em todas as escolas do Município promovendo e fomentando a efetiva reciclagem e coleta seletiva, consoante a Resolução nº 2 de 15 de junho de 2012, que estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Ambiental.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais (OG), Não Governamentais (ONGs), bem como a iniciativa privada, que busquem viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da Semana do Meio Ambiente.

LEI N º 5954/2017  
FOLHA Nº 02

Art. 5º - A Semana do Meio Ambiente do Município de Sumaré deverá constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 2072, de 1989.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semário Oficial do Município no dia 14 de julho de 2017. PMS nº 16.803/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5955, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Instituição da Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.-

Autor: Vereador Ulisses Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica instituída no Município de Sumaré, a "Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional".

Parágrafo único – A Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Sumaré.

Art. 2º - As atividades a serem desenvolvidas na "Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional" deverão ser realizadas em conjunto com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Saúde e demais órgãos afins.

Parágrafo único - Durante essa semana poderão ser realizados debates, palestras, exposições, arrecadação de alimentos dentre outras atividades referentes à segurança alimentar.

Art. 3º - A Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá início no dia 16 (dezesseis) do mês de outubro de cada ano.

Art. 4º - Para a realização das atividades da Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, o Poder Executivo poderá firmar patrocínios e parcerias com empresas privadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Semário Oficial do Município no dia 14 de julho de 2017. PMS nº 16.805/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5956, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia e de água, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento.-

Autor: Vereador Márcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica proibida a cobrança da taxa de religação, por parte das empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica e água da cidade de Sumaré, por atraso no pagamento das respectivas faturas.

Parágrafo Único: Esta proibição não se aplica ao caso de interrupção de fornecimento dos aludidos serviços requerido pelo consumidor.

Art. 2º - No caso de corte de fornecimento, por atraso no pagamento do débito que originou o corte, após o pagamento a concessionária tem que restabelecer o fornecimento de energia elétrica ou água, sem qualquer ônus ao consumidor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º - As Concessionárias deverão informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação, em suas respectivas faturas de cobrança e em seus sítios eletrônicos.

Art. 4º - em caso de descumprimento desta Lei, as concessionárias serão multadas em 1.000 UFESP, sem prejuízo das medidas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Semário Oficial do Município no dia 14 de julho de 2017. PMS nº 16.807/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5957, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Altera o inciso X do Artigo 19 da Lei Municipal nº 4859, de 01 de outubro de 2009.-

Autor: Vereador Dudú Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso X do Artigo 19 da Lei Municipal nº 4859, de 01 de outubro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 ...

X - implantar Locais de Entrega Voluntária de materiais recicláveis (LEV) e Pontos de Entregas Voluntária de resíduos sólidos da construção civil, poda, óleo vegetal, eletroeletrônicos e móveis inservíveis (PEV);"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Semário Oficial do Município no dia 14 de julho de 2017. PMS nº 16.810/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

PORTARIA Nº 852, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 10297/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor DANILO EDUARDO LIBÓRIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.064.432-4, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04536773162, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 853, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12874/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12874/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12874/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho Almeida  
- Rodrigo de Paula Ruis  
- Marcos Antonio Leite Gonçalves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 854, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 10688/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10688/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 10688/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá  
- Edmir Rossi  
- Jeferson Eclair Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 855, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17153/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17153/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17153/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ailton Ribeiro Maia
- Alvaro Stein Neto
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 856, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17158/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17158/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17158/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Ednelson Willian Peixoto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 857, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21896/12. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21896/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21896/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 858, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 6642/12. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 6642/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 6642/12, para a qual são nomeados, sob a presi-

dência do primeiro, os seguintes membros:

- Ednelson Willian Peixoto
- Álvaro Stein
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 859, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 2426/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2426/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 2426/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Rodrigo de Paula Ruis
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 860, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Proto-

colado – PMS nº 16253/12. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16253/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16253/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 861, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 5.640/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5.640/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 5.640/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 862, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.074/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.074/16;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.074/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá  
- Alvaro Stein Neto  
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 863, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.206/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.206/16;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.206/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá  
- Edmir Rossi  
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 864, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.899/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.899/14;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.899/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá  
- Edmir Rossi  
- Alvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 865, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 324/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 324/15;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 324/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá  
- Edmir Rossi  
- Alvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 866, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23.805/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.805/14;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23.805/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares  
- Rodrigo de Paula Ruis  
- Hélio Zanini Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 867, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 323/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 323/15;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 323/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá  
- Edmir Rossi  
- Alvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 868, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.024/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.024/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.024/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Alvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 869, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 4.690/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 4.690/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 4.690/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Alvaro Stein Neto
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 870, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7.561/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7.561/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7.561/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Hélio Zanini Martins
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 871, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 3.340/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3.340/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 3.340/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 872, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.027/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.027/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.027/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Aparecido Fernandes da Silva
- Hélio Zanini Martins
- Marcos Antonio Leite Gonçalves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 873, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.010/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.010/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.010/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Hélio Zanini Martins
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 874, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.480/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.480/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.480/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Aparecido Fernandes da Silva
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-  
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 875, DE 11 DE JU-  
LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Proces-  
sante, para apurar os fatos noticiados no Protoco-  
lado – PMS nº 15786/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito  
do Município de Sumaré, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-  
tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Proto-  
colado – PMS nº 15786/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apu-  
rar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº  
15.786/13, para a qual são nomeados, sob a presi-  
dência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá  
- Cleber Oliveira Silva  
- Ednelson Willian Peixoto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta)  
dias para apuração, sendo facultada a prorrogação,  
desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em  
14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Sema-  
nário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-  
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 876, DE 11 DE JU-  
LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sin-  
dicância, para apurar os fatos noticiados no Proto-  
colado – PMS nº 2035/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito  
do Município de Sumaré, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-  
tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Proto-  
colado – PMS nº 2035/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apu-  
rar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº  
2035/16, para a qual são nomeados, sob a presi-  
dência do primeiro, os seguintes membros:

- Aparecido Fernandes da Silva  
- Monis Marcia Soares  
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta)  
dias para apuração, sendo facultada a prorrogação,  
desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em  
14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Sema-  
nário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-  
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 877, DE 11 DE JU-  
LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Proces-  
sante, para apurar os fatos noticiados no Protoco-  
lado – PMS nº 101.530/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito  
do Município de Sumaré, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-  
tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Proto-  
colado – PMS nº 101.530/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apu-  
rar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº  
101.530/13, para a qual são nomeados, sob a presi-  
dência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá  
- Edmir Rossi  
- Airton Ribeiro Maia'1

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta)  
dias para apuração, sendo facultada a prorrogação,  
desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em  
14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Sema-  
nário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-  
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 878, DE 11 DE JU-  
LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Proces-  
sante, para apurar os fatos noticiados no Protoco-  
lado – PMS nº 17.661/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito  
do Município de Sumaré, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Proto-  
colado – PMS nº 17.661/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apu-  
rar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº  
17.661/13, para a qual são nomeados, sob a presi-  
dência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá  
- Rodrigo de Paula Ruis  
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta)  
dias para apuração, sendo facultada a prorrogação,  
desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em  
14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Sema-  
nário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-  
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 879, DE 11 DE JU-  
LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Proces-  
sante, para apurar os fatos noticiados no Protoco-  
lado – PMS nº 11.834/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito  
do Município de Sumaré, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-  
tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Proto-  
colado – PMS nº 11.834/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apu-  
rar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº  
11.834/16, para a qual são nomeados, sob a presi-  
dência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá  
- Edmir Rossi  
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta)  
dias para apuração, sendo facultada a prorrogação,  
desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Sema-  
nário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-  
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 880, DE 11 DE JU-  
LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Proces-  
sante, para apurar os fatos noticiados no Protoco-  
lado – PMS nº 9.113/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito  
do Município de Sumaré, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-  
tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Proto-  
colado – PMS nº 9.113/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apu-  
rar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº  
9.113/16, para a qual são nomeados, sob a presi-  
dência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcos Antonio Leite Gonçalves  
- Rodrigo de Paula Ruis  
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta)  
dias para apuração, sendo facultada a prorrogação,  
desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em  
14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Sema-  
nário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-  
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 881, DE 11 DE JU-  
LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Proces-  
sante, para apurar os fatos noticiados no Protoco-  
lado – PMS nº 9.406/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito  
do Município de Sumaré, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-  
tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Proto-  
colado – PMS nº 9.406/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apu-  
rar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº  
9.406/16, para a qual são nomeados, sob a presi-  
dência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá  
- Jeverson Eclair Soares  
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 882, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12.346/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.346/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12.346/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá  
- Álvaro Stein Neto  
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 883, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 6800/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora MARIA CRISTINA CORREA DE PAULA, matrícula 3663, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.765.366-9, do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA A, REF. PMS-47, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 884, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Altera a Portaria nº 809, de 28 de junho de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de julho de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 809, de 28 de junho de 2017, de JOSÉ TAVARES DE SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.243.086, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 885, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Concede Pensão por Morte às beneficiárias indicadas e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 4.982/2010, notadamente, seu artigo 47, II;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 14.003/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a GIULIANA TONIN, portadora de Cédula de Identidade RG nº 49.998.213-7, CPF nº 448.467.908-60 e a LETÍCIA TONIN, RG nº 53.159.379-4, CPF nº 473.330.348-36, ambas filhas da servidora falecida Sra. ADREA SIMONE TEODORO, devidamente comprovado nos documentos anexos do citado processo, nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. Com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, com base no art. 40, § 7º, II da Constituição federal c/c a referida lei municipal art. 47, II. O valor do benefício será rateado entre as 02 (duas) dependentes em partes iguais, ou seja, filha maior e filha menor da segurada, cabendo 1/2 a cada dependente, nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº 4.982/10.

Parágrafo Único - A filha maior receberá sua cota parte por si e a filha menor receberá sua cota por representação de sua tutora a Sra. Adelina Denadai Teodoro.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 19 de maio de 2017, data do óbito, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10.

O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c o art. 67 da citada Lei Municipal, nas mesmas datas e índices de reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 886, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Altera a Portaria nº 700, de 10 de maio de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de julho de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 700, de 10 de maio de 2017, de SINVAL RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.538.067-2, para o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 887, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ORLANDO SILVA TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.328.162, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 17 de julho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 888, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor EDUARDO GOMES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.235.883, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II,

REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14 de julho de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 889, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, AUZIVANI GOMES BILILIU SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 15.911.060-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 17 de julho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 890, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Altera a Portaria nº 791, de 22 de junho de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de julho de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 791, de 22 de junho de 2017, de GILBERTO NARDINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.929.925, para o cargo de GERENTE DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE ECONOMICO-SOCIAL, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 891, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Altera a Portaria nº 377, de 22 de março de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de julho de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 377, de 22 de março de 2017, de

ONOFRE LOPES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.139.116-4, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 892, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Altera a Portaria nº 387, de 22 de março de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de julho de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 387, de 22 de março de 2017, de GERALDO NUNES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.898.346, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo

172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 893, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ANDERSON FRANCISCO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 35.612.342, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, REF PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 17 de julho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 894, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 765, de 08 de junho de 2017. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 765, de 08 de junho de 2017, que nomeou o servidor GLEYK ANDERSON FARIA, portador da Cédula de Identidade RG. 26.419.299-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal

de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 895, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ JOÃO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15.663.779, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 12 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 896, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras

providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 1381/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora SANDRA CRISTINA BARÃO, matrícula 15823, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.932.399-0, do cargo de BIÓLOGO SMS E, REF. PMS-SMS35, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo 10 de julho de 2017. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 897, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor EDUARDO TIZIANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.035.632-X, titular do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, REF. PMS-SMS48, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE

APOIO, a partir de 14 de julho de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



# MUNICÍPIO DE SUMARÉ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2017

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

**Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/07/2017 a 07/07/2017.**

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	<b>2.726.751,56</b>
Repasse Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.726.751,56
	<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00</b>	<b>475.967,36</b>
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	3.993,94
	<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00</b>	<b>409.013,69</b>
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	233.955,40
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	66.324,20
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	12.433,40
Programa	PNAEM - Merenda Médio	81.071,60
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	9.291,52
Programa	PNAE - AEE	3.826,60
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	849,24
Programa	PNATE - Ensino Médio	1.261,73
Programa	Mais Educação - Fundamental	13.703,00
	<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00</b>	<b>1.062.025,91</b>
Programa	Educação FUNDEB	1.062.025,91

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

**Sumaré, 12 de Julho de 2017.**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Carlos Gilberto Dias Fernandes

Fabio Rabelo França

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0